



## LEI Nº. 4.787/2011

### ALTERA A LEI Nº 4.662/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso III do Art. 17 da Lei nº 4.662, e 21 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17...

**III – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo, Eletricista, Técnico em Enfermagem, Almojarife, Técnico em Contabilidade, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Fiscal Tributário, Auxiliar Social, Técnico em Agropecuária, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e Vistoriador de Veículos.”.**

**Art. 2º** - As referências, vencimentos e a quantidade de vagas dos cargos de **Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito de Veículos**, criados por esta Lei, ficam estabelecidos conforme as tabelas anexas.

**Art. 3º** - Antes da investidura nos cargos ora criados pela presente Lei, o servidor deverá obrigatoriamente passar pelo processo de formação, capacitação e qualificação de equipes de Fiscalização e Operação de Trânsito, realizados pelo DETRAN-PA, conforme Convênio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de verbas próprias e específicas do Orçamento Programa para o presente exercício financeiro.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de Março de 2011.

  
José Maria Vieira Vasconcelos  
Presidente da Câmara

  
Rosalina Pereira Maranhão  
2ª Secretária

  
Nélcio Costa Magalhães  
1º Secretário em exercício



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

**TABELA DO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 042/2009**

| GRUPO OPERACIONAL | SUBGRUPO     | CATEGORIA FUNCIONAL                           | VENCIMENTO | CÓDIGO  | QUANTI. |
|-------------------|--------------|---|------------|---------|---------|
| I - Nível Médio   | Subgrupo III | Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito | R\$ 545,00 | NM - 03 | 05      |
|                   |              | Vistoriador de Veículos                       | R\$ 545,00 | NM - 04 | 01      |

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de Março de 2011.

  
**José Maria Vieira Vasconcelos**  
Presidente da Câmara

  
**Nélio Costa Magalhães**  
1º Secretário em exercício

  
**Rosalina Pereira Maranhão**  
2ª Secretária